

Sessão de 5 de Maio de 1823.

Proposta do Sr. Deputado Manoel Pinto Ribeiro  
Pereira de Sampaio, sobre perdão aos presos  
procurados criminalmente.

A Assembleia Geral Constituinte, e Legislativa do Brasil  
desajando marcar o solenne, e plausivel dia de sua Ins-  
talação com o selho de clemencia para com os desgraçados,  
Cidadãos prociados criminalmente, Decretou o seguinte  
Projecto.

1.º Serão perdoados, e immediatamente soltos todos os  
que ao tempo da publicação deste Decreto estiverem seguri-  
ros, afiançados, e presos em qualquer das Cadeias do Im-  
perio por crimes não exceptuados nos perdões, que em oc-  
casião de Aplausos se costuma conceder: e estiverem par-  
te, além da Justiça, e librarão como seguros.

2.º Gosarão deste mesmo indulto todos os que pelos  
ditos crimes estiverem ausentes do Imperio, ou Amiri-  
cos, logo que se recolthão, e se apresentem ao Juiz da  
culpa dentro de 8 meses contados da publicação do pre-  
sente Decreto. Paço da Assembleia de 5 de Maio de  
1823 n.º Manoel Pinto Ribeiro, Pereira de Sampaio.

Franca Secreta

Foi lida.

Franca Secreta